



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação e contratos, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com ou SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e WWW.bll.org.br. Telefone 66-3573-1329/1756.

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga/BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o Edital nº ____/2017 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Pregão Eletrônico”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

- Anexo I- Especificações do Obejeto Licitado
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X – do Contrato de prestação de serviço/ Ata de Registro de Preços

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTES RECIBOS, a **NÃO** remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 98/2017 - “ELETRONICO” “REGISTRO DE PREÇOS” “Menor Preço ITEM”

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através dos Pregoeiros, **Devenilson da Silva**, Beatriz Elisa Behnen, ambos nomeados pela portaria 382/2017, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRONICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

Abertura da Sessão: Dia 24/10/2017 Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e WWW.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 2700 – Centro, das **13 às 17h** - Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou – Telefone 66-3573-1329/1756.

Paranatinga, MT, 10 de Outubro de 2017.

Devenilson Silva
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, inscrito no CNJP nº 15.023.971/0001-24 mediante a utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET, através dos Pregoeiros Devenilson da Silva, Beatriz Elisa Behnen, designados pela Portaria n.º 382/2017 de 14 de Agosto de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal Nº.1005/2014, no acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às leis nº 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, realizará **PREGÃO Nº 98/2017** na modalidade **ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO “MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações no anexo I e Termo de Referência que são partes integrantes neste Edital.

Data de abertura (publicação)	Dia 10/10/2017 às 16:00 hs
Início do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: 16/10/2017 às 15:00 hs
Fim do recebimento das propostas eletrônicas:	Dia: 23/10/2017 às 15:00 hs
Abertura da Proposta:	Dia: 23/10/2017 às 15:10 hs
Início da Disputa:	Dia: 24/10/2017 às 09:00 hs

Endereço:

Pço Municipal - Avenida Brasil nº 1.900 – Centro – CEP. 78.870-000 – Paranatinga – MT

Site Oficial: <http://www.paranatinga.mt.gov.br> Informações: Telefone e Fax: (66) 3573-1756
Atendimento ao Público: De Segunda a Sexta - Das 13:00 as 17:00 (Horário de Mato Grosso)

E-mail: edital.ptga@hotmail.com

Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga no horário de atendimento ao Público das 15:00 as 17:00 ou no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e www.paranatinga.mt.org.br.

OBS.: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário de Brasília - DF.

“Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a sessão Pública se prorrogará no próximo dia útil a data de abertura, sempre obedecendo aos horários estipulados no Edital”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2017

2 – OBJETIVO

2.1- Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

2.2- Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Parágrafo único – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 - Serão consideradas habilitadas às empresas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Em até 3 dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, exclusivamente através do e-mail: edital.ptga@hotmail.com

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3 - Cabe o Pregoeiro, auxiliada pelo setor jurídico responsável, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 - No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 - Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo o Pregoeiro para a realização do certame.

4.6 - Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal Paranatinga (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9914 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5.3 - O Credenciamento junto a **Prefeitura e Provedor do Sistema** implica para o licitante:

a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica – conforme Art. 03 - § 5º do Decreto Federal nº 1855/2014;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3.1. Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a **procuração** e a **cédula de identidade** do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bll.org.br;

5.3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da **cópia de cédula de identidade** ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), cadastro de Pessoa Física e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (**com firma reconhecida em Cartório**), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada em cartório do contrato social ou equivalente**, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação RG (não será aceita Carteira de Motorista ou outros similares) e Cadastro de Pessoa Física em cópia autenticada em cartório;

5.3.3.1. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório do **contrato social** (somente a 1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e **documentos de identidade RG e CPF dos sócios, e do procurador**;

5.3.4. **Apresentar juntamente com os documento de Credenciamento e Proposta de Preços, Alvará de funcionamento, Contrato Social, em vigor, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;**

5.3.4.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5.3.4.3. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **041-3042-9914**.

5.5 - Nos casos de **Microempresas e EPP's** que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O credenciamento devera ser realizado junto a plataforma eletrônica da BLL e **enviado por email à Prefeitura de Paranatinga** no endereço de email: edital.ptga@hotmail.com, em PDF com visualização padrão no Windows.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 1005/2014.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do **ICMS de Mato Grosso**, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

6.2 - A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (Condições do Proponente) e caso necessário em (Informações Adicionais), o seguinte:

A) **ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I e Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

B) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 90 dias;

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item

6.2.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os impostos, custos e encargos para entrega dos produtos.

6.2.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.2.4. A proposta deverá conter a forma de entrega no Município de Paranatinga.

6.3 - As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 - Qualquer elemento que possa **identificar** a **empresa licitante** importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 - Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo o Pregoeiro.

6.7 - o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá **suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade**, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

6.8 - No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Obs: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 - Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a virgula.

7.4 - Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 - Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.6 - A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 - Durante o **tempo randômico** o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.8 - Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 - Ao término do tempo randômico, o **sistema anunciará a licitante vencedora com o menor preço.**

7.10 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 - Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

- 7.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 - Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

- 7.12.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro **ainda poderá negociar com a vencedora**, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 - No caso de **desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 7.13.1. Quando a **desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 - Após a **notificação do o Pregoeiro exclusivamente via chat**, o arrematante terá o **prazo de até 3 horas** para enviar, **DIGITALIZADOS INDIVIDUALMENTE A PROPOSTA REALINHADA e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com

OBS. AS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR VIGENTES NA HORA DO CERTAME E NA DATA DE HOMOLOGAÇÃO.

7.14.1 No caso de envio por *EMAIL*, o arrematante terá o **prazo de 3 dias úteis** para apresentar no setor de licitação os originais ou cópias autenticadas (o comprovante do envio por SEDEX deverá ser remetido por email no ato da postagem). O não recebimento neste prazo SERÁ CONVOCADO O SEGUNDO COLOCADO e assim sucessivamente.

7.14.2. Fica estabelecido que as empresas declaradas vencedoras do certame deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar em **ORDEM NÚMERICA** Certificado de Registro de **MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS** emitidos pelo site da **ANVISA** e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

devendo indicá-los, no próprio Registro de todos os itens declarado como vencedor junto com os Documentos de HABILITAÇÃO no prazo de 5 dias úteis:

7.14.2.1 - Serão aceitos medicamentos/aparelhos com o Registro no Ministério da Saúde, em vigor ou no caso de registro vencido, com protocolo de renovação, desde que acompanhado de consulta, do site da **ANVISA**, referente à situação do processo devidamente atualizada, facultada a avaliação do farmacêutico desta Municipalidade.

7.15 - Feito a avaliação dos registros e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

7.16 - Feito a avaliação dos produto e sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos e preços concedidos para o 1 colocado.

7.17 - Caso não haja recurso e o preço for de mercado e em concordância com o preço de referencia, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.18 - Se a proposta de menor preço for **inexequível/excessiva** ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.19 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico. **Não** sendo permitido contato **TELEFONICO** com o Pregoeiro ou membros da Equipe durante o certame.

7.20 - Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo **ônus decorrente da perda de negócios** diante da **inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão**.

7.21 - A **Autoridade Competente** é a responsável pela **homologação do certame**.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, (modelos em anexo) desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

- 8.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**
 - a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
 - b) Cédula de Identidade e CPF de todos sócios da empresa;
 - c) Declaração que não emprega menores de 18 anos;
 - d) Declaração de Conhecimento das Obrigações;
 - e) Declaração de Porte da Empresa;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

f) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório.

• **8.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;**
- c) **Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2016**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
- d) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- e) **Certidão de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura da Sede da Licitante;
- g) **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** pelo CNPJ ou pelo CEI;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- i) **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços, **FGTS** pelo CNPJ ou pelo CEI.

• **8.1.3 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

- a) **Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;
 - a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);
 - a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.
- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

• **8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado, reconhecido pela entidade profissional competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

a-1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a-2) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, válida na data da apresentação da proposta (Se for o caso);

c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação(Se for o caso).

d) A capacitação técnico profissional deverá ser demonstrada através de documentos (CTPS, Registro de Empregados) que comprovem que a Licitante conta com funcionário devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01(um) Atestado de capacidade técnica por execução do objeto licitado.(Se for o caso)

e) Alvará de Funcionamento, tendo como Atividade pertinente emitido pelo Município;

f) Alvará de licença Sanitária vigente;

g) As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de auxílio o Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

8.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e com número do **CNPJ** e com o **endereço respectivo**, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto 1855/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 - Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **5 cinco minutos**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. **A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.**

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso**, podendo ser apresentado pessoalmente no setor de licitações e contratos da Prefeitura ou através do e-mail edital.ptga@hotmail.com

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 13:00 as 17:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1 - Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário via email/telefone/AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preço e ou a retirada da Nota de Empenho, que devera ocorrer **PESSOALMENTE OU POR PROCURADOR** devidamente identificado com procuração registrada, apresentando-se no setor de licitações e contatos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

11.2 - O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Comissão, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo a esta administração.

11.2.1. Nesse caso o Pregoeiro, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

11.2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.3. Emitir a Ordem de Fornecimento à CONTRATADA com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da entrega;

11.2.4. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;

11.2.5. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à CONTRATADA, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

11.2.6. O Município de Paranatinga se reserva o direito (se conveniente) de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para Avaliação (CEA) da qualidade do objeto.

12 – DO CONTRATO E MULTAS

12.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços (**pessoalmente ou por procuração**) na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga;

12.2 - O prazo de validade do Contrato/Ata de Registro será de 12 (doze) meses;

12.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato ou ARP injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

12.4 – Na Ata ou contrato constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12.5 - A minuta da Ata de Registro de Preço, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital;

12.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de execução do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

12.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.7

12.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.12 – A Ata de Registro de Preço não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

12.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta do Licitante Vencedor;

12.14 – A entrega do produto será efetuada pelo Licitante Vencedor, nas dependências da Secretaria Solicitante;

12.15 - A disponibilidade da Aquisição deverá ser feita logo após a assinatura da competente ata de registro de preço;

12.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias corridos logo após a contratada receber a ordem de entrega/serviço, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de **desequilíbrio da equação econômico-financeira** (Comprovada) inicial deste instrumento a partir de determinação Municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

13.2 - Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 - Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir este contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

14.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício. Os recursos para aquisição serão próprios, estadual e federal:

2016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

4490.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(257)

Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2020 – Manutenção e Encargos com o Hospitalar Municipal

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(306)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)

Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **Obrigatoriamente cumprir o prazo máximo de 05 dias úteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

15.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias úteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

15.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

15.4. Caberá à Licitante Vencedora:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

15.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

15.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

15.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

15.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 15.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

16.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

16.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

16.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**)

16.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

16.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

16.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

16.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

16.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

16.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

17- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 125/2006 e 128/2008, e na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e no Decreto Municipal 1005/2014.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes, cargos comissionados ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

18.2 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

18.3 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto
- Anexo I-A- Termo de Referência;
- Anexo II - Custo pela Utilização do SISTEMA
- Anexo II – A – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – BLL compras
- Anexo II – B – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico – Indicação de Usuário
- Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- Anexo IV- Modelo de Procuração Particular para Credenciamento/Contrato.
- Anexo V - Declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;
- Anexo VI- Modelo de declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de pequeno porte com restrição.
- Anexo VII- Modelo de Declaração para Micro Empresa ou de Pequeno Porte
- Anexo VIII- Declaração de inexistência de fato impeditiva para a habilitação;
- Anexo IX- Declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Anexo X- Minuta de Ata de Registro de Preços

27 - DOMICILIO E FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

27.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Paranatinga, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Paranatinga – MT, 10 de Outubro de 2017.

Devenilson da Silva
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO I - EDITAL

Pregão 98/2017

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	493252	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 40MG /ML XAROPE FRASCO	UNIDADE	900,00
2	320642	ACICLOVIR - concentracao dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	3.600,00
3	8500	ACIDO ACETILSALICILICO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	400.000,00
4	15158	ACIDO ACETILSALICILICO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	5.000,00
5	336011	ACIDO FOLICO - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
6	336092	ACIDO FOSFORICO EM GEL 37% EMBALADO EM SERINGA, ROTULO N. LOTE. KIT	UNIDADE	120,00
7	351752	ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	UNIDADE	1.200,00
8	493302	ADENOSINA CONTRACAO/DOSAGEM DE 6M FORMA INJETAVEL AMPOLA VIA INTRAVENOSO	UNIDADE	600,00
9	493303	AGUA DESTILADA, CONCENTRACAO/DOSAGEM APIROGENCIA SOLUCAO INJETÁVEL, PLASTICO COM 10 ML, AMPOLA.	UNIDADE	6.000,00
10	493426	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - calibre 27g curta, confeccionada em aco inoxidavel, embalada individualmente com lacre em plastico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedencia da fabricacao, recomendacao.	UNIDADE	120,00
11	13875	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CALIBRE 30G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL. COM 100 UNIDADES	CAIXA	48,00
12	351169	ALBENDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma SUSP. ORAL farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	3.600,00
13	7638	ALBENDAZOL - concentrado/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido mastigavel, via de administracao oral.	UNIDADE	6.000,00
14	24957	ALENDRONATO DE SODIO - concentracao/dosagem 70mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	4.800,00
15	493429	ALGODAO EM ROLOS - rolos para uso odontologico, embalado em pocotes com 100 roletes, rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao.	UNIDADE	360,00
16	351850	ALOPURINOL, 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.600,00
17	493430	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 2, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com50 capsulas de 1 porcao e tempo de presa regular.	UNIDADE	90,00
18	493432	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZER GAMA - 2, com particulares esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidades das porcoes, caixa com50 capsulas de 2 porcao e tempo de presa regular.	UNIDADE	90,00
19	493253	AMBROXOL CLORIDRATO CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 7,5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO(GOTAS)	FRASCO	600,00
20	493305	AMICACINA SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1.200,00
21	493306	AMICACINA SULFATO CONCENTRCAO/DASAGEM SOLUCAO INJETAVEL 50 MG / ML AMPOLA	UNIDADE	900,00
22	342901	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2.400,00
23	10071	AMIODARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 3ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.800,00
24	17554	AMIODARONA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
25	335573	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
26	19640	AMOXICILINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

27	351173	AMOXICILINA - concentracao/dosagem 50mg/ml forma farmaceutica po para suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral 60ml.	FRASCO	12.000,00
28	493251	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - concentracao/dosagem 500mg/ml + 125 mg/ml respectivamente, farmaceutica capsula ou comprimido revestido, para suspensao oral, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
29	10840	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - concentracao/dosagem 50mg/ml + 12,5 mg/ml respectivamente, forma farmaceutica po para suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral 75ml	UNIDADE	120,00
30	493436	ANESTESICO TOPICO - gel, benzocaina 200mg/g, com sabores diversos, em pote_c/12, constando externamente marca comercio.	UNIDADE	24,00
31	351758	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA.VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	24,00
32	16429	ANLÓDIPINO BESILATO - concentracao/dosagem 10 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
33	16428	ANLÓDIPINO BESILATO Contcentracao / dosagem 5MG forma farmaceutica comprimido via oral	UNIDADE	120.000,00
34	493424	ANTISSEPTICO BUCAL - composto por fluoreto de sodio a 0,2%, corante e essencia opcional, embalado em frasco com aproximadamente 200ml, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, validade minima de 1 ano a partir da data de entr	UNIDADE	48,00
35	493434	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - cabo contendo inscricao do numero e marca, extremidade de superficie irregular, ponta ativa com angulos precisos, confeccionado emaco inox com acabamento e polimento perfeitos, possivel de	UNIDADE	48,00
36	493284	APLICADOR ODONTOLOGICO DOBRAVEL, DESCARTAVEL PLASTICO, PONTAS FINAS NAO ABSORVENTES, REGULAR	UNIDADE	90,00
37	24424	ATENOLOL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via	UNIDADE	60.000,00
38	14680	ATENOLOL - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	240.000,00
39	493307	ATROPINA SULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	4.800,00
40	19632	AZITROMICINA - concentracao/dosagem 200mg/5ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	900,00
41	19330	AZITRAMICINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	9.000,00
42	10838	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - concentracao/dosagem 250mcg, forma farmaceutica solucao spray, forma de apresentacao frasco, via de administracao	UNIDADE	300,00
43	351180	BENZILPENICILINA BENZATINA - concentracao/dosagem 1.200.000 ui, forma farmaceutica po para suspensao injetavel, forma de apresentacao frasco- ampola, via de administracao intramuscular.	UNIDADE	3.600,00
44	351181	BENZILPENICILINA BENZATINA - concentracao/dosagem 600.000 ui, forma farmaceutica po para suspensao injetavel, forma de apresentacao frasco- ampola, via de administracao intramuscular.	UNIDADE	3.600,00
45	11259	BENZOATO DE BENZILA - concentracao/dosagem 25%, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
46	493254	BETAMETASONA CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 0,5 MG/5MK FORMA FARMACEUTIC ELIXIR FRASCO	UNIDADE	200,00
47	351182	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - concentracao/dosagem 3mg/ml + 3mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parentenal.	UNIDADE	900,00
48	493308	BICARBONATO DE SODIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	1.200,00
49	10193	BIPERIDENO - concentracao/dosagem 2mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
50	493309	BIPERIDENO 5MG FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL AMPOLA DE 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	450,00
51	493407	BROCA ALTA ROTACAO, ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, CONICA TOPO INATIVO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 3082	UNIDADE	80,00
52	493414	BROCA ODONTOLOGICA ACO INOXIDAVEL REF. 1014 ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, MEIO FISICO-QUIMICO.	UNIDADE	80,00
53	493377	BROCA ODONTOLOGICA ACO INOXIDAVEL TIPO GATES GLIDDEN, FORMA CILINDRICA, NUMERO 3 HATES LONGA COM 32MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	80,00
54	16101	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/4, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS.	UNIDADE	80,00
55	493411	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA	UNIDADE	80,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

INVERTIDA N. 245 INSTRUMENTO ROTATIVOS ODONTOLOGICOS				
56	493256	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA, 30 LAMINAS PARA ROTACAO, ACO CARBIDE, CHAMA - 30 LAMINAS, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, OURO, DENTES NATURAIS, NUMERO 9406.	UNIDADE	80,00
57	493441	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - para alta rotacao, diamantada, cilindrica plana, numero 1091, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos,passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
58	493438	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - para alta rotacao, diamantada, cilindrica, numero 1090, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos,passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
59	493443	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - para alta rotacao, diamantada, conica invertida, numero 1034, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos,passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
60	493415	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1064, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS.	UNIDADE	80,00
61	493444	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - para alta rotacao, diamantada, esferica, numero 1013, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos,passivel de esterilizacao em meios fisico-quimico, embalada individualmente.	UNIDADE	90,00
62	493445	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - para alta rotacao, diamantada, esferica, numero 1016HL, haste longa esterilizavel em meios fisico-quimico, embalada individualmente, contendo externamente numero, marca comercial e fabricante.	UNIDADE	90,00
63	493406	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO ALTA ROTACAO EM ACO CARBIDE ESFERICA APLICACAO CIRURGICA TAMANHO 8 HASTE LONGA PARA INSTRUMENTO ROTATIVOS. EMBALAGEM EM BLISTER	UNIDADE	80,00
64	493435	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO ALTA ROTACAO Peca reta em aco carbide fissura cronica N.702 conforme as normas iso existentes para instrumentos rotativos.	UNIDADE	90,00
65	493433	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO BAIXA ROTACAO Peca reta em aco carbide cilindrica N.701 hasate longa.	UNIDADE	90,00
66	493437	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO BAIXA ROTACAO Peca reta em aco carbide tronco cronica N.703 haste longa esterilizavel em meio fisico quimico embalado individualmente.	UNIDADE	90,00
67	493405	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO BAIXA ROTACAO, PECA RETA EM ACO CARBIDE ESFERICA NUMERO 1/2 HASTE LONGA	UNIDADE	80,00
68	493301	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL REF. 1013, ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONFORME AS NORMAS EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS.	UNIDADE	80,00
69	493412	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, REF. 1011 EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UNIDADE	80,00
70	493413	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, REF. 1012 EM MEIO FISICO-QUIMICO.	UNIDADE	80,00
71	493378	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ALTA ROTACAO SHOFU, OXIDO DE ALUMINIO, TIPO PERA, PARA ACABAMENTO DE RESINA, NUMERO - SEM NUMERACAO, HASTE CURTA.	UNIDADE	80,00
72	493376	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ENDODONTIA, BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, NUMERO 01, CONTRA-ANGULO, FORMA DE CHAMA. GATES	UNIDADE	80,00
73	493310	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	6.000,00
74	493255	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO EM FRASCO	FRASCO	600,00
75	493311	BUPIVACAINA + GLICOSE CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + GLICOSE 8% FORMA SOLUCAO INJETAVEL COM 4ML AMPOLA	UNIDADE	1.200,00
76	493259	BUTILBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO / DOSAGEM 4,59 +311,58 ML SOLUCAO EM FRASCO20 ML VIA ORAL	FRASCO	600,00
77	493381	CABO ESPELHO BUCAL, PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	60,00
78	493439	CAIXAS CIRURGICAS EM ACO INOX AISI 400 Com formato retangular com dimensao de 26 X 12 X 06 CM com perrfeito ajuste da tampa	UNIDADE	12,00
79	493440	CAIXAS CIRURGICAS EM ACO INOX Com Dimensao de (18,00 X 8,00 x 3,00CM), Com tampa perfurada	UNIDADE	12,00
80	19335	CAPTOPRIL - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	420.000,00
81	10844	CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao, frasco, via de administracao.	UNIDADE	240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

82	8509	CARBAMAZEPINA - concentracao/dosagem 400mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
83	1284	CARBAMAZEPINA -concentracao/dosagem 200mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	56.000,00
84	26121	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL - concentracao/dosagem 500mg + 200ui respectivamente, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de	UNIDADE	36.000,00
85	24961	CARBONATO DE LITIO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
86	493389	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE ARTICULACAO, 280 FOLHAS DUPLAS, PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	120,00
87	493394	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO C/20 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO, DE PAPEL	UNIDADE	120,00
88	335992	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 12,5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
89	335993	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
90	342676	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 3,125mg, forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao blister, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
91	342677	CARVEDILOL - concentracao/dosagem 6,25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
92	19634	CEFALEXINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido ou dragea, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
93	342678	CEFALEXINA - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica susp.oral, forma de apresentacao em frasco com 60ml, via oral.	UNIDADE	4.800,00
94	493312	CEFALOTINA SODICA - 1GRAMA SEM DILUENTE 5 ML FORMA SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	4.800,00
95	493313	CEFEPIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G FORMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1.200,00
96	493314	CEFTRIAXONA CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 GRAMA FORMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	9.000,00
97	493260	CETOCONAZOL 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00
98	493316	CETOPROFENO, 100 MG, FORMA SOLUCAO INJETÁVEL, - AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	9.000,00
99	351783	CETOPROFENO, 50 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, INTRAMUSCULAR, AMPOLA.	UNIDADE	9.000,00
100	493431	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO TIPPO (IRM), PO EM FRASCO COM 40 GRAMAS COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS,	UNIDADE	60,00
101	352623	CIMENTO ODONTOLOGICO, TAMPAO ALVEOLAR C/ ACAO CICATRIZANTE, SEM EUGENOL, PASTA .	UNIDADE	24,00
102	342913	CIMETIDINA 200 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	UNIDADE	3.600,00
103	493317	CIMETIDINA CONCETRACAO/AMPOLA 150MG/ML FORMA INJETAVEL AMPOLA 2 ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	9.000,00
104	335579	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00
105	493318	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2 MG / ML, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO COM 100ML INTRAVENOSA	UNIDADE	600,00
106	351210	CIPROFLOXACINO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
107	493261	CITALOPRAM CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,00
108	320673	CLARITROMICINA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
109	493262	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COMPRIMIDO	UNIDADE	6.000,00
110	325467	CLONAZEPAN - concentracao/dosagem 2,5mg/ml, forma formaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	900,00
111	342970	CLORANFENICOL + CLORIDRATO LIDOCAINA 25MG + 30 MG SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO	FRASCO	48,00
112	10847	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
113	336057	CODEINA, FOSFATO DE 30MG POR COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	1.200,00
114	493418	COMPRESSA GAZE - 7,5 x 7,5cm, (nao esteril), com 11 fios, com 8 camadas, 5 dobras, sem, alvejante optico, altamente absorvente eresistente, macio com dobras p/dentro da, compresa. medindo aberto 15 x30cm, com gramatura min	UNIDADE	1.200,00
115	1888	CREME DENTAL - creme, uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f) pesando 90gr, tutti-frutti, composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, agua, agente anti-septico, aroma,sacarina, bisnaga, embalada	UNIDADE	120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

116	493402	CREME DENTAL ODONTOLOGICO, USO ADULTO, PESANDO 90GR SEM AROMA LAURIL, COMPOSTO DE FLUOR SULFATO DE SODIO, SACARINA AGUA SORBITOL	CAIXA	240,00
117	493449	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - ALCALINO PO BRANCA PH (1%) = 12,0 = 0,2 PACOTE COM 1 KG ROTULO COM CONTENDO VALIDADE / QUIMICO	UNIDADE	36,00
118	493448	DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 A 5 ENZIMAS BIODEGRADAVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE ARTIGO MEDICO - HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS SOLUCAO LIQUIDA FRASCO	UNIDADE	36,00
119	342932	DEXAMETASONA - concentracao/dosagem 1mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao topica.	UNIDADE	16.000,00
120	493322	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA - CONCENTRADO / DOSAGEM 4MG + 100MG + 100MG + 500MCG /ML FORMA INJETAVEL VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	18.000,00
121	24425	DEXAMETASONA CONCENTRACAO / DOSAGEM 1MG/ML SUSPENCAO OFTALMICA FRASCO	FRASCO	120,00
122	493320	DEXAMETASONA CONCENTRADO / DOSAGEM 2 MG/ML FORMA INJETAVEL VIA PARENTERAL	UNIDADE	18.000,00
123	493264	DEXAMETASONA CONCENTRADO / DOSAGEM 4 MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	600,00
124	493321	DEXAMETASONA CONCENTRADO / DOSAGEM 4MG/ML FORMA INJETAVEL 2,5ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	18.000,00
125	493265	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO +BETAMETASONA (2MG + 0,25 MG) 5ML XAROPE SOLUCAO ORAL	FRASCO	200,00
126	351214	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - concentracao/dosagem 2mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	40.000,00
127	336000	DIAZEPAM - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
128	493323	DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML FORMA AMPOLA DE 2ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.200,00
129	493267	DICLOFENACO DIETILAMONIO CONCENTRACAO / DOSAGEM 11,6MG/G FORMA GEL TUBO	UNIDADE	150,00
130	493324	DICLOFENACO POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FORMA AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	24.000,00
131	491662	DICLOFENACO SODICO - Concentracao dosagem 11,6MG, forma farmaceutica spray, forma de apresentacao em aerosol via externa, TUBO com 60G	UNIDADE	120,00
132	493325	DICLOFENACO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FORMA AMPOLA 3ML VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	24.000,00
133	7461	DIGOXINA - concentracao/dosagem 0,25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
134	493326	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVESO	UNIDADE	1.200,00
135	493268	DIMETICONA + METILBROMETRO DE HOMATROPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DIMETICONA 80MG + METILBROMETRO DE HOMATROPINA (2,5MG) FORMA FRASCO	UNIDADE	36,00
136	326096	DIPIRONA SODICA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00
137	351702	DIPIRONA SODICA - concentracao/dosagem 500mg/ml forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola, via de administracao parenteral.	UNIDADE	60.000,00
138	351703	DIPIRONA SODICA - concentracao/dosagem 500mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao em frasco com 10ml contendo dados de identificacao, numero de lote e validade, via oral.	FRASCO	5.600,00
139	493269	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA DE HOMATROPINA CONCENTRACAO / DOSAGEM 250 MG + 10 MG SOLUCAO ORAL COMPRIMIDO	FRASCO	6.000,00
140	350053	DISCO FELTRO - DISCO DE FELTRO, TAMANHO MEDIO, ADAPTADO EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, PARA POLIMENTO DE AMALGAMA E RESINA COMPOSTA, EMBALADO EM PACOTE C/ 12.	UNIDADE	60,00
141	493286	DISPOSITIVO INTRA UTERINO - em polietileno injetavel e filamento de cobre, tipo standard, 380a (diu) tcu, esterilizado em oxido de etileno .	UNIDADE	20,00
142	493270	DISSULFIRAM CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 250 MG COMPRIMIDO VIAL ORAL	UNIDADE	1.200,00
143	493327	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA. VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
144	19336	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
145	1329	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
146	16457	ENALAPRIL - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
147	351803	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA.VIA PARENTERAL	UNIDADE	3.600,00
148	493328	ERGOMETRINA MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML FORMA INJETAVEL EM AMPOLA DE 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.200,00
149	342941	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	1.200,00
150	493272	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA 10MG/ML SOLUCAO	FRASCO	600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

		GOTAS FRASCO		
151	26138	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TACA, HASTEMETALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	240,00
152	493417	ESCOVA DENTAL - para higiene bucal, de crianca, macias e pontas arredondadas, comtufo distribuidos por fileiras, em diversas cores, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, com cabeça pequena e ovalada, manual, embalada individualmente em caixa.	UNIDADE	4.800,00
153	493419	ESFIGMOMANOMETRO - aneroide, aparelho de pressao arterial, com braceira (s) adulto, trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mm/hg de alta precisao, com resolucao de hg, com pera em latex, com manguito (s) de borracha sintetica, em braceira.	UNIDADE	36,00
154	335529	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	UNIDADE	60,00
155	351708	ESPIRAMICINA - concentracao/dosagem 1.500.000ui, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.800,00
156	342733	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
157	22305	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
158	26768	ESPIRONOLACTONA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
159	492943	ESTOJO PARA GUARDAR E ESTERILIZACAO DE MATERIAIS TAMANHO 36 X 22 X 9 CM ACO INOX PERFURANTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	12,00
160	342721	ESTRIOL - concentracao/dosagem 1mg/g, forma farmaceutica creme vaginal, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao vaginal.	UNIDADE	120,00
161	342723	ESTROGENIOS CONJUGADOS - concentracao/dosagem 0,3mg, forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao comprimido, via oral.	UNIDADE	9.000,00
162	342724	ESTROGENIOS CONJUGADOS - concentracao/dosagem 0,625mg, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga + aplicador, via vaginal.	UNIDADE	150,00
163	352186	ESTROGENIOS CONJUGADOS - concentracao/dosagem 0,625mg, forma farmaceutica dragea, forma de apresentacao blister, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
164	351805	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.200,00
165	493329	FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
166	3632	FENOBABITAL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
167	493330	FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG/ML FORMA FARMACEITICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
168	342743	FENOBARBITAL - concentracao/dosagem 40mg/ml forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
169	351809	FITOMENADIONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	1.800,00
170	26136	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICO ODONTOLOGIA - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 5-10%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	24,00
171	6362	FLUCONAZOL - concentracao/dosagem 150mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral. COMPRIMIDO	UNIDADE	9.000,00
172	493331	FLUMAZENIL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,1 MG MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA DE 5 ML VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	24,00
173	493257	FLUORETO DE SODIO 0,2 % SOLUCAO BUCAL EM FRASCO DE 200 ML.	UNIDADE	24,00
174	351709	FLUOXETINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
175	17517	FORMOCRESOL EM SOLUCAO MISTURA DE CRESIS E FORMOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. FRASCO 10ML	UNIDADE	36,00
176	493274	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO COM 60 DOSE VIA ORAL	FRASCO	5.000,00
177	493275	FUMARATO QUETIAPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00
178	19338	FUROSEMIDA - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via	UNIDADE	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

179	493332	FUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	9.000,00
180	349021	GENTAMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML SOLUCAO INGETAVEL AMPOLA DE 1ML	UNIDADE	6.000,00
181	493304	GENTAMICINA, SULFATO - concentracao/dosagem 3mg/ml forma farmaceutica solucao oftalmica. forma farmaceutica frasco via de administracao oftalmica.	UNIDADE	360,00
182	493334	GENTAMICINA, SULFATO CONCENTRADO/DASAGEM 280 MG/ML, SOLUCAO O INJETÁVEL, AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	6.000,00
183	11636	GLIBENCLAMIDA - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00
184	16459	GLICAZIDA - concentracao/dosagem de 80mg, forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao em comprimidos, via oral.	UNIDADE	24.000,00
185	320613	GLICERINA - concentracao/dosagem de 12% forma farmaceutica solucao para enema, forma de apresentacao em ampola com 250ml + canula, retal.	FRASCO	360,00
186	493315	GLICERINA - concentracao/dosagem de 95% forma farmaceutica supositorio para lactentes, forma de apresentacao em supositorio com 0,813g, retal.	LITRO	360,00
187	493276	GLICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA, SULFATOS, DOSAGEM1,5 G + 1,2 G, PÓ GRANULADOL, SACHE COM 4,135 G	UNIDADE	800,00
188	493336	GLICOSE CONCENTRACAO/DOSAGEM 50% FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM AMPOLA 10ML VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	1.200,00
189	342947	GLIMEPIRIDA DOSAGEM 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	600,00
190	493337	GLUCONATO DE CALCIO 1 MEQ/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
191	10852	HALOPERIDOL - concentracao/dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	48.000,00
192	493339	HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM AMPOLA 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	900,00
193	493340	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM AMPOLA 1ML VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	600,00
194	493341	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 70,52MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM AMPOLA 1ML VIA INTRAMUSCULAR	UNIDADE	600,00
195	350055	HEMOSTATICO ABSORVIVEL EM COLAGENO LIOFILIZADO, NO TAMANHO 1CM X 1CM, BLISTER, CAIXA COM 10.	UNIDADE	120,00
196	493343	HEPARINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5000UI / 0,25ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 0,5ML VIA SUBCUTANEA	UNIDADE	600,00
197	493345	HIDRALAZINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.000,00
198	342756	HIDROCLOROTIAZIDA - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00
199	493319	HIDROCORTISONA, ACETATO - concentracao/dosagem 10mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
200	493277	HIDROCORTIZONA + NEOMICINA SULFATO + POLIMIXINA B SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML+MG/ML+10.000 UI/ML FORMA SUSPENSAO OTOLOGICA FRASCO	FRASCO	36,00
201	335543	HIDROXIDO DE CALCIO P.A, PURO, EM FRASCO COM 10G, EM BALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	120,00
202	17518	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE/PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, PASTA BASE COM 13G, APROXIMADAMENTE EM TUBOS.	UNIDADE	120,00
203	493278	HIDROXIZINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML FORMA XAROPE	FRASCO	48,00
204	342761	IBUPROFENO - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao.	UNIDADE	180.000,00
205	28978	IBUPROFENO - concentracao/dosagem 600mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao.	UNIDADE	120.000,00
206	490014	IBUPROFENO - concentracao/dosagem de 50mg/ml, frasco gotas com 30ml (sem corante), via oral, solucao oral.	FRASCO	9.000,00
207	493421	INDICADOR BIOLOGICO - em tubo plastico termoplastico, flexivel, p/monitorar ciclo de esterilizacao a vapor, em 24horas, tiras impregnadas com esporos bacterianos de bacillus stearothemophellus.	UNIDADE	90,00
208	321547	IODETO DE POTASSIO FORMA XAROPE 100 ML VIA ORAL FRASCO	FRASCO	90,00
209	493420	IONOMERO DE VIDRO PARA CMENTACAO E RESTAURACAO AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E ALUMINIO DE VIDRO.	UNIDADE	90,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

210	493442	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACOES ESTETICAS FOTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTACAO EM CASPULA (KIT MISTO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	90,00
211	342764	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao sublingual	UNIDADE	12.000,00
212	342765	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	6.000,00
213	24977	ITRACONAZOL - concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica capsula, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
214	342768	IVERMECTINA - concentracao dosagem 6 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
215	351882	LAMOTRIGINA, 50 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	600,00
216	342769	LEVODOPA + BENZERAZIDA - concentracao/dosagem 100MG+25MG respectivamente, forma farmaceutica comprimido disoersivel, via de	UNIDADE	600,00
217	493333	LEVODOPA + BENZERAZIDA - concentracao/dosagem 200MG+50MG, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
218	493350	LEVOFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	900,00
219	342955	LEVOMEPRIMAZINA - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
220	493279	LEVOMEPRIMAZINA CLORIDRATO 100MG /ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	120,00
221	493335	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - concentracao/dosagem 0,15mg + 0,03mg respectivamente, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	CAIXA	1.800,00
222	493351	LIDOCAINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% COM EPINEFRINA 1.200 FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL EM FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU AMPOLA COM 20ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
223	493352	LIDOCAINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL SEM VASOCONSTRICTOR EM FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 20ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	2.400,00
224	493338	LIDOCAINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 100mg/ml, forma farmaceutica solucao topica, forma de apresentacao frasco spray, via de administracao topica. frasco 50ml.	UNIDADE	120,00
225	493342	LIDOCAINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 20mg/g, forma farmaceutica geleia, forma de apresentacao bisnaga, via de administracao topica. tubo.	UNIDADE	1.200,00
226	351884	LOPERAMIDA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA COMPRIMIDO.	UNIDADE	600,00
227	493344	LORATADINA - concentracao dosagem 1 mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral, 120ml.	FRASCO	1.200,00
228	19311	LORATADINA - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
229	24985	LOSARTANA, POTASSICA - concentracao/dosagem 50mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	480.000,00
230	493353	MAGNESIO SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10% FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML VIA IV/IM	UNIDADE	600,00
231	350061	MATRIZ ODONTOLOGICO ACO INOXIDAVEL FORMATO FITA, APRESENTACAO ROLO 50 CM, LARGURA 7 , TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	120,00
232	350062	MATRIZ ODONTOLOGICO POLIESTER, PRE- CORTADO, FITA ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, 10 MM DESCATAVEL	UNIDADE	120,00
233	493383	MATRIZ USO ODONTOLOGICO ACO INOXIDAVEL FITA ROLO 50CM LARGURA 5MM DESCARTAVEL	UNIDADE	120,00
234	493280	MEBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG/ML FORMA FRASCO COM 30 ML VIA ORAL	FRASCO	250,00
235	22309	MEDROXIPROGESTERONA - concentracao/dosagem 150mg/ml, forma farmaceutica suspensao injetavel, forma de apresentacao frasco-ampola, via de administracao intramuscular.	UNIDADE	1.200,00
236	351886	MELOXICAM, DOSAGEM 15 MG, FORMA COMPRIMIDO.	UNIDADE	24.000,00
237	493281	MEMANTINA CLORIDRATO CONCENTRADO/DOSAGEM 10MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00
238	493401	MEPIVACAINA CLORIDRATO + NORENEFRINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML + 18MCG/ML RESPECTIVAMENTE , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO TUBETE VIA PARENTERAL CX C/ 50 UNID.	CAIXA	48,00
239	493400	MEPIVACAINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO/DOSAGEM 3% SEM VASOCONSTRICTOR , FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO TUBETE 1.8ML CX C/ 50 UNID.	CAIXA	48,00
240	351728	METFORMINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

241	7439	METFORMINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 850mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00
242	1310	METILDOPA - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
243	351731	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 10mg/ml, forma	FRASCO	24.000,00
244	493363	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 4mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao comprimido farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao	FRASCO	2.400,00
245	493379	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 5mg/ml, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao ampola frasco, via de administracao parentera forma de apresentacao bisnaga, via de administracao vaginal.	UNIDADE	48.000,00
246	10656	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 100mg/g, forma farmaceutica geleia,	UNIDADE	2.400,00
247	342787	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
248	342789	METRONIDAZOL - concentracao/dosagem 40mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
249	493354	METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA COM 100ML VIA INTRAVENOSA- BOLSA	UNIDADE	1.200,00
250	341469	MICONAZOL - concentracao/dosagem de 20mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao em bisnaga, via topica.	UNIDADE	1.200,00
251	493374	MICONAZOL, NITRATO - concentracao/dosagem de 20mg/g, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao em bisnaga, via topica.	UNIDADE	900,00
252	493355	MIDAZOLAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	600,00
253	493356	NALOXANA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 1ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	480,00
254	335598	NIFEDIPINO - concentracao/dosagem 10mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	360.000,00
255	493283	NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,00
256	351889	NIMESULIDA CONCENTRACAO /DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO.	UNIDADE	1.200,00
257	335599	NIMESULIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	12.000,00
258	351744	NISTATINA - concentracao/dosagem de 100000ui/ml, forma de farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao em frasco com 30ml e conta gotas, via	FRASCO	600,00
259	351890	NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE.	FRASCO	12,00
260	24992	NITROFURANTOINA concentracao/dosagem 100mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	12.000,00
261	493357	NITROGLICERINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG (5MG/ML), FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML VIA INJETAVEL SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	240,00
262	351832	NITROPRUSSETO DE SODIO, 50 MG, INJETÁVEL, AMPOLA.	UNIDADE	240,00
263	351747	NORETISTERONA - concentracao/dosagem 0,35mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	CAIXA	360,00
264	493358	OCITOCINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	3.600,00
265	493386	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO TRANSPARENTE COM PROTETOR LATERAL ADAPTAVEL NAO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL	UNIDADE	24,00
266	493388	OLEO LUBRIFICANTE PARA USO ODONTOLOGICO PARA BAIXA ROTACAO SPRAY	UNIDADE	24,00
267	493380	OLEO MINERAL PURO - 100%, oleo, frasco com 100ml, oral.	UNIDADE	600,00
268	19635	OMEPRAZOL - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	120.000,00
269	351891	OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.200,00
270	351894	OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENÇÃO ORAL, FRASCO.	UNIDADE	250,00
271	10952	OXIDO DE ZINCO + TALCO + AGUA DE CAL + GLICERINA - concentracao/dosagem 250mg/g + 250mg/g + 250mg/g + 250mg/g respectivamente, forma farmaceutica pasta aquosa, forma de apresentacao topica.	UNIDADE	360,00
272	321605	PARACETAMOL - 200mg/ml, solucao, frasco conta gotas com 10ml, via oral.	FRASCO	4.800,00
273	342805	PARACETAMOL - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00
274	26137	PASTA PROFILATICO - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, em bisnaga de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixa ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao.	UNIDADE	36,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

275	493359	PENICILINA CRISTALINA 5000.00UI INJETAVEL FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	1.500,00
276	351895	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO.	UNIDADE	96,00
277	493382	PERMETRINA - concentracao/dosagem 10mg/ml, forma farmaceutica locao, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica.	FRASCO	360,00
278	351833	PERMETRINA - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica locao, forma de apresentacao frasco, via de administracao topica.	FRASCO	360,00
279	493384	PILOCARPINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 20mg/ml, forma farmaceutica solucao, forma de apresentacao frasco, via de administracao	FRASCO	60,00
280	493360	PIRACETAM CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	360,00
281	493285	PIRIMETAMINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	1.200,00
282	493266	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	120,00
283	493375	PONTA PARA USO ODONTOLOGICO - UTILIZACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, TAMANHO BROCA ENDO Z 25 MM.	UNIDADE	80,00
284	493390	PONTA PARA USO ODONTOLOGICO PARA USO ANGULO EM FORMA TORPEDO TACA LENTILHA, ESFERA, GRANULACAO DE COR UNICA, SILICONE, KIT COM 6 PONTA MONTADAS	UNIDADE	80,00
285	493391	PORTA AMALGAMA ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA CONFECIONADO EM PLASTICO / SIMILAR ATOXICO POSSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICOS-QUIMICOS	UNIDADE	60,00
286	493385	PREDNISOLONA, ACETATO - concentracao/dosagem 1mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao em frasco com 100ml, via oral.	FRASCO	600,00
287	493387	PREDNISOLONA, ACETATO - concentracao/dosagem 3mg/ml, forma farmaceutica solucao oral, forma de apresentacao em frasco com 60ml, via oral.	FRASCO	1.200,00
288	11618	PREDNISONA - concentracao dosagem 5 mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
289	9331	PREDNISONA - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
290	493446	PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESSINA CONCENTRACAO / DOSAGEM 3% FORMA FARMACEUTICA CREME TUBETE 1,80ML VIA TOPICA. CX C/ 50 UNID	CAIXA	48,00
291	351949	PRILOCAINA, CLORIDRATO + FELIPRESSINA - concentracao/dosagem 30mg/ml + 0,03ui/ml respectivamente, forma farmaceutica solucao injetave, forma de apresentacao tubete, via de administracao pertucanea ou parenteral.	UNIDADE	3.000,00
292	22312	PROMETAZINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 25mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	36.000,00
293	351951	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	180.000,00
294	342988	QUETIAPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00
295	336084	QUETIAPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG FORMA COMPRIMIDO	UNIDADE	1.200,00
296	493361	RANITIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	9.000,00
297	10862	RANITIDINA, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 150mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
298	493396	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA REPOSICAO DE SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA SILANO ESCALA VITA B2 EMBALADA EM CAIXA	UNIDADE	48,00
299	493398	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA REPOSICAO DE SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA SILANO ESCALA VITA C1 EMBALADA EM CAIXA	UNIDADE	48,00
300	493404	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRIBRIDA PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES REPOSICAO DE RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MILIMICRA) 60% DE VOLUME COR C4	UNIDADE	48,00
301	493395	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULAS PARA REPOSICAO E POSTERIOR REPOSICAO DE SERINGA DE 4G, RESINA EM REPOSICAO MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA SILANO ESCALA VITA A3,5 EMBALADA EM CAIXA	UNIDADE	48,00
302	493392	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULAS, PARA RESTAURACAO POSTERIORES REPOSICAO- RESINA FILTEK P60-3M RESINA EM SERINGA DE 4G, MATRIZ ORGANICA BISEMA E UDMA, FILLER INORGANICO 61% NA COR A2	UNIDADE	48,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

303	493393	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROPARTICULAS, TAM. MEDIO RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIOR REPOSICAO DE SERINGA DE 4G, RESINA EM REPOSICAO MATRIZ ORGANICA BISEMA E UDMA, BIS-EMA, INORGANICO 100% NA COR A3	UNIDADE	48,00
304	493403	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULAS PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES EM SERINGA DE 4G, CONTEM BIS-GMA UDMA, TEGDMA E BIS-EMA COR C2	UNIDADE	48,00
305	493399	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL PARTICULAS MICROHIBRIDA PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES REPOSICAO DE RESINA EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2MILIMICRA) 60% DE VOLUME COR C2	UNIDADE	48,00
306	493397	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL PARTICULAS MICROHIBRIDA FINALIDADE PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES REPOSICAO DE SERINGA DE 4G, COMPOSTA DE VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 MILIMICRA) 60 % DE VOLUME, COR B3	UNIDADE	48,00
307	493258	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA 4GR COR A 3,5	UNIDADE	48,00
308	493263	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA 4GR, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	48,00
309	493288	RESINATO DE DICLOFENACO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1,5 MG/ML FORMA SOLUCAO ORAL FRASCO CONTRA GOTAS COM 20ML VIA ORAL	FRASCO	600,00
310	493289	RETINOL COLECALCIFEROL OXIDO DE ZINCO VIT.A +VIT.D3 +OXIDO ZINCO E, CREME BISNAGA VIA TOPICA	UNIDADE	600,00
311	493428	REVELADOR PARA FIMES RADIOGRAFICOS COMPOSTO DE METABISSULFITO DE SODIOS (5-10%) E HIDROQUINONA A 2% EM SOLUCAO PRONTA PARA USO PROCESSADOR MANUAL. FRASCO 475 ML	UNIDADE	24,00
312	493291	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG/ML FORMA SOLUCAO FRASCO SPRAY VIA TOPICA	UNIDADE	900,00
313	493362	RISPERIDONA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO AMPOLA + SERINGA COM DILUENTE + AGULHAS DESCARTAVEL VIA INJETAVEL	UNIDADE	360,00
314	351903	RISPERIDONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG, FORMA COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000,00
315	351902	RISPERIDONA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000,00
316	493364	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML	UNIDADE	3.600,00
317	493293	SACCHAROMY BOULARDII 17 - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG CAPSULA VIA ORAL	UNIDADE	1.800,00
318	493294	SALBUTAMOL SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,4MG/10ML (0,04) FORMA XAROPE	UNIDADE	1.200,00
319	26132	SALBUTAMOL, SULFATO - concentracao/dosagem 0,4mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de administracao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
320	10864	SALBUTAMOL, SULFATO - concentracao/dosagem 100mcg, forma farmaceutica aerossol, forma de apresentacao frasco spray, via de administracao inalador.	UNIDADE	360,00
321	493447	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLOUR CAIXA CONTENTO KIT C/02 TBSDE SELANTE COM 50 GRAMA NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO 1 SERINGA 1 BLOCO E 5 AGULHAS. GEL - KIT	CAIXA	60,00
322	351907	SERTRALINA CLORIDRATO, 25 MG, FORMA COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	15.000,00
323	351908	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	15.000,00
324	351909	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	1.200,00
325	493295	SIMETICONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA EMULSAO ORAL FRASCO	UNIDADE	2.000,00
326	336023	SINVASTATINA - concentracao/dosagem 20mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
327	22316	SINVASTATINA - concentracao/dosagem 40mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
328	493425	SISTEMA ADESIVO - fotopolimerizavel, primer em frasco de 2ml, composto basicamente por hema (2-hidroxietilmetacrilato, bis/gma, peroxidode benzoila, constante externamente marca comercial, proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento, valid)	UNIDADE	60,00
329	493423	SISTEMA DE TRATAMENTO E LIMPEZA AUTOCLAVE - agua destilada para autoclave, nao injetavel, nao esteril e quimicamente pura, inseta de sais soluveis, agua obtida atraves da condensacao do vapor de agua obtida pela ebulicao ou pela	UNIDADE	60,00
330	493297	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE SORBITOL A 70% 4,64G LAUR.SULF.SOD 0,05G FORMA SOLUCAO GLICERINADA FRASCO	UNIDADE	60,00
331	15168	SULFADIAZINA DE PRATA - concentracao/dosagem de 1%, forma farmaceutica creme, forma de apresentacao em bisnaga com 50g, via topica.	UNIDADE	1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

332	7370	SULFAMETAXASOL + TRIMETROPINA - concentracao/dosagem 400mg + 80mg respectivamente, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	90.000,00
333	351960	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - concentracao/dosagem 40mg/ml + 8mg/ml respectivamente, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral. frasco 50ml.	UNIDADE	3.600,00
334	493365	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE (400 MG + 80 MG)/5ML RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML VIA INTRAVENOSA	UNIDADE	4.800,00
335	493408	SULFATO FERROSO - concentracao/dosagem de 109mg em sulfato ferroso (equivalente a 40mg em ferro elementar), forma farmaceutica comprimido, forma de apresentacao em comprimido prazo de validade minimo de 12 meses, via oral.	UNIDADE	120.000,00
336	335605	SULFATO FERROSO - sulfato ferroso xarope, liquido 5mg/ml, oral.	UNIDADE	600,00
337	335603	SULFATO FERROSO - 25mg/ml, liquido, frasco conta gotas com 30ml, oral.	UNIDADE	600,00
338	493366	SUXAMETONIO CLORETO DE SUCCINILCOLINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA 5 ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	50,00
339	493367	SUXAMETONIO CLORETO DE SUCCINILCOLINA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA 10ML VIA PARENTERAL	UNIDADE	50,00
340	493368	TENOXICAM CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20MG FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/ AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	12.000,00
341	1246	TIABENDAZOL - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
342	14695	TIABENDAZOL - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica suspensao oral, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
343	351968	TIAMINA - concentracao/dosagem 300mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	60.000,00
344	493410	TIMOLOL, MALEATO - concentracao/dosagem 5mg/ml, forma farmaceutica solucao oftalmica, forma de apresentacao frasco via de administracao oftalmica.	FRASCO	120,00
345	493422	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - confeccionada a base de fibras 100% polipropileno. cor branca, formato anatomico para qualquer tamanho de cabeca com total capacidade de ventilacao nao alergica com elastico sanfonado em toda sua extensao, pct 100unidades	UNIDADE	60,00
346	493370	TRAMADOL CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/ AMPOLA VIA PARENTERAL	UNIDADE	3.600,00
347	493298	TRAMADOL CLORIDRATO CONCENTRACAO / DOSAGEM 50 MG FORMA EM CAPSULA	UNIDADE	3.600,00
348	351910	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, FORMA DE COMPRIMIDO VIA ORAL	UNIDADE	3.600,00
349	351912	TRAVOPROSTA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO.	UNIDADE	24,00
350	351913	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG, COMPRIMIDO REVISTIDO	UNIDADE	1.200,00
351	351914	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO REVISTIDO	UNIDADE	1.200,00
352	16498	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 250mg, forma farmaceutica capsula ou comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
353	15530	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 500mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	18.000,00
354	342840	VALPROATO DE SODIO - concentracao/dosagem 50mg/ml, forma farmaceutica xarope, forma de apresentacao frasco, via de administracao oral.	UNIDADE	600,00
355	342843	VARFARINA SODICA - concentracao/dosagem 5mg, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
356	351974	VERAPAMIL, CLORIDRATO - concentracao/dosagem 80mg, forma farmaceutica comprimido revestido, via de administracao oral.	UNIDADE	1.200,00
357	493300	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 / 1,0MG + 0,4MG+4MG+0,6MG+0,4MG/ML FORMA XAROPE FRASCO COM 100ML	FRASCO	1.200,00
358	493372	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 E PP SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	15.000,00
359	493299	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO 3 S4 MG DE TIAMINA + 1 A 2 MG DE RIBOFLAVINA + 30 A 40 DE NICOTINAMIDA + 4 A 5 MG DE ACIDO DE ACIDO PANTOTENICO 2 +A 3 MG DE PIRIDOXINA COMPRIDO OU DRAGEA	UNIDADE	24.000,00
360	351917	VITELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 5ML	UNIDADE	96,00

PARANATINGA - MT, segunda-feira, 10 de Outubro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Devenilson da Silva
Pregoeiro

Beatriz Elisa Behnen
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

1.2 Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Parágrafo único – Os materiais no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante, conter lotes de Fabricação, embalagens e condicionamentos originais, rotulagens e bulas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente licitação para aquisição de Material e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa), para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), lotado na Secretaria de Saúde, tendo em vista que são muitos os que dependem desses medicamentos e materiais, uma vez que a situação financeira não condiciona a recorrer a outros meios. E dar-se-á continuidade aos trabalhos desta Secretaria, com confiabilidade e segurança.

3 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

3.1. Local de Entrega

Os produtos desta licitação deverão ser entregue nos locais indicados no ato da solicitação ao Responsável da Secretaria requisitante, e deverá **cumprir o prazo máximo de 05 dias uteis**, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.1.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:

3.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

3.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

3.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 05 (cinco) dias uteis, logo após a contratada receber a NAD – Nota de Autorização de Despesa - Requisição, sob pena de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

3.3 - O recebimento dos objetos desta licitação serão recebidos por profissional devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

3.4. Caberá à Licitante Vencedora:

3.4.1. Transportar dentro do prazo estipulado e por sua conta e risco, o(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.4.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

3.4.3 Substituir produtos e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

3.4.4 Caso a Vencedora por alguma razão ou motivo deixe de cumprir os requisitos dos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 a mesma será notificada e perderá o direito de contratar com este Município e será chamado o segundo colocado para que apresente o catálogo nos mesmos prazos concedidos para o 1º colocado.

4- PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

4.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

4.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

4.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

4.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

4.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

4.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4490.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(257)
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2020 – Manutenção e Encargos com o Hospitalar Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(306)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item.**
- b)** A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c)** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Paranatinga - MT, 10 de Outubro de 2017.

Eliézer Mendonça Geraldino
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 004/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS
– **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO II-A

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo II-B
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo II do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO II-B

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2017

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço) vem através desta apresentar proposta para o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Início: Conforme edital
Condições de Pagamento: Conforme edital
Valor ITEM da Proposta: 0,00 (.....)

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Objeto Licitado.

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Valor Global por extenso: R\$0,00 (.....)

- Declaramos para os devidos fins que cumprimos a execução do serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do Contrato.
- Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Pregão. (ISSQN, IRPF, IRPJ, bem como despesas com peças, pneus e manutenção do veículo).

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa - CNPJ/Carimbo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARTICULAR CREDENCIAMENTO/ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2017 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

AVISO: O CONTRATO/ATAS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO VENCEDOR DO CERTAME, DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANEXO A SEDE DA PREFEITURA DE PARANATINGA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N.º....., localizada à
....., declara, em conformidade
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este
certame licitatório de n.º ____/2017.

....., dede 2017

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VI
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº__ /2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N.º....., localizada à
....., declara, em conformidade
com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este
certame licitatório de n.º _____/2017 exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____
_____ validade _____

....., de de 2017.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VII
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº __ /2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.(ª) _____, empresário ou sócios da microempresa _____ com sede na _____, (*endereço completo*), constituída nessa Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(ANEXAR COMPROVANTE DA JUNTA COMERCIAL)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CNPJ/Carimbo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço)

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico nº ___/2017, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
- () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a Empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº _____/2017, tendo por objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Farmácia Básica e Odontologia (II Etapa)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/RS e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/N, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº _____/2017 na modalidade _____ para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO _____/2017; enquanto o objeto MEDIATO será contratação da empresa _____ CNPJ: _____ visando o fornecimento do produto constante do aludido Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1.2.1. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante legal: _____
RG: _____ CPF: _____

Seq.	Código	Descrição	Unid	Qtde	Fornecedor	Vlr.Unit	Vlr. Total

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante nesta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.5. Manter durante a execução da ARP todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar ARP através de servidor _____ designado pela Secretaria de _____, e de acordo com a portaria assinada pelo gestor Municipal sobre o nº _____ de _____ de _____ de 2017, nos termos do art. 67 da Lei 8.866/93.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

- a)** O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b)** O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78, 79 da Lei n. 8.666/93;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f)** Tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e da ata de registro de preços;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária(**CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA**).

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

10.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

10.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;
- b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos; e

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

12.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO
GERENCIADOR**

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ARP, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta das dotações orçamentárias:

2016 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
4490.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(257)
Fonte 02: Receita de impostos e de Transferências de impostos - Saúde

2020 – Manutenção e Encargos com o Hospitalar Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(306)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2022 – Manutenção do Pronto Atendimento
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(323)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

2023 – Manutenção da Farmácia Básica
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....Dot.(331)
Fonte 14: Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

16.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Diário Oficial de Contas (DOC), em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documentos (ARP) em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA